



TERMO DE RESCISÃO

AMIGÁVEL

Processo nº 12600.126412/2019-15

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, PO INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E I INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E EMPRESAHONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representada Diretora de Administração e Logística, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS** brasileira, matrícula SIAPE nº 2701206, designada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a do inciso I do artigo 57 do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, e em observância à Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e à Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.051.130/0001-23, sediada na SCLRN Quadra 714, Bloco "F", Loja 03, em Brasília - DF, CEP: 70.760-556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EMÍLIO NUNES DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.126412/2019-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 05/2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 05/2020, cujo objeto consiste na *"contratação de empresa especializada na prestação de Manutenção Corretiva, Preventiva e Assistência Técnica Emergencial, com fornecimento total de peças, componentes e acessórios, para 13 (treze) elevadores instalados no Edifício Sede F, Anexo do Bloco F, no Centro de Referência do Trabalhador (CERET) e no SIA, sendo 05 (cinco) elevadores no Edifício Sede F; 06 (seis) elevadores no Edifício Anexo F, 01 (um) no CERET e 01 (um) no SIA,"* com fulcro no permissivo legal insculpido no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista na Cláusula Décima Primeira do Instrumento, estabelecendo a data de **31 de março de 2025** para

sua finalização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATANTE

CARLOS EMÍLIO NUNES DA SILVA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 21/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emilio Nunes da Silva, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49423109** e o código CRC **D2E2DF53**.

Referência: Processo nº 12600.126412/2019-15.

SEI nº 49423109